



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.232

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos sete dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para a conclusão da análise das documentações, após transcorrido o prazo concedido para complementação, recebidas pela plataforma BRCONNECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, das empresas abaixo identificadas, sendo:

EMPRESAS INABILITADAS/ NÃO CREDENCIADAS:

- **PNEUMO BAZZARELLI LTDA, CNPJ 55.234.341/0001-13**
 - **4.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Foi enviada novamente somente a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, que possui validade de 6 meses, ficando pendente o envio da Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo com validade de 30 dias.
 - **4.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:** Foi apresentado somente o balancete relativo ao período de 22/05/2024 – 31/12/2024, não atendendo dessa forma ao subitem 4.2.3 do edital no qual dispõe sobre a apresentação do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas recém-constituídas. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Índice de Liquidez Geral (LG):** É necessária a apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, assinado pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índice de Liquidez Geral (LG) conforme a fórmula: $LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ TOTAL}$, sendo que o resultado não pode ser inferior a 1,00.
- **CLÍNICA NUTRILESS, CNPJ 32.706.182/0001-07**
 - **Considerando que a solicitação foi encaminhada com base no credenciamento nº 002/2025, a documentação não será verificada.** Favor encaminhar a solicitação no credenciamento correto, visto que foi enviada para o credenciamento nº 003/2025, o qual se refere ao credenciamento de empresas para a prestação complementar de serviços de exames e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaratinguetá.
- **TGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 - Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, que possui validade de 6 meses - subitem 4.2.2, alínea "c";

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.232

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

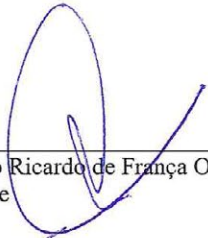
- O Atestado apresentado para comprovação da capacidade técnica não contém os dados indicando o contratante.
- Certidão Estadual de débitos inscritos que possui validade de 30 dias vencida, sendo observado o disposto no subitem 4.2.2.2 do edital.

Ato contínuo, a Comissão analisou a documentação apresentada pela empresa IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, proferindo também o seguinte julgamento:

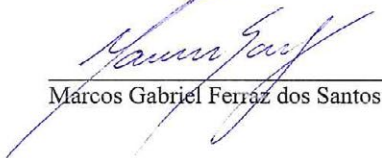
EMPRESA HABILITADA/CRENCIADA:

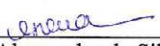
- **IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 30.013.556/0001-83**
Credenciada para o exame de OCI de Oftalmologia de 0 a 8 anos.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente


Suiana Alves Martins


Marcos Gabriel Ferráz dos Santos


Gláucia Alessandra da Silva